NUMERO

RUBRICA

LEI 3.914 DE 24/11/2005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.008: Fundo Municipal de Saúde

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	03	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	150.000,00
Total			**150.000,00**

ART. 2°. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal anular a utilizar o valor de R$150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) do excesso de arrecadação apurado em no mês de Setembro de 2005, conforme demonstrativo em anexo.

Orgão: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.001: Fundo Municipal de Saúde

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	1	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	6	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
Total			**150.000,00**

NÚMERO

RUBRICA

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 24 de Novembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/11/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças